



Fls. 01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

05/11/18

EXERCÍCIO

2018

NR. DO PROCESSO

137/18

Interessado: VEREADOR JOÃO DA LUZ

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 30 de outubro de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Sr. Adriano Avelar, e dá outras providências.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 30 de Outubro de 2018.

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

OGM/BS
Presidente

Fls. 02

PROTOCOLO Nº	<u>137</u>
Data	<u>05/11/18</u> <u>16:00</u> Horas
<i>Seu</i>	
Serviço de Expediente	

**“Dispõe sobre Concessão de Título de
Cidadania Anapolina ao Sr. Adriano
Avelar, e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte decreto.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Anapolina ao Sr. Adriano Avelar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Anápolis GO, 30 de Outubro de 2018.

“João da Luz – PHS”
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Senhor Adriano Avelar, de autoria do Sr. Vereador “João da Luz – PHS”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município.

O notório conhecimento e trabalho do Senhor Adriano Avelar na política ao longo desses dezoito anos, faz-se merecedor de reconhecimento.

Adriano Avelar possui uma extensa carreira na política, que compõem-se pelos trabalhos exercidos como Secretário Geral do Progressistas Estadual (PP-GO), Presidente Estadual do Partido Trabalhista Nacional (Podemos-GO), Secretário Parlamentar do deputado Federal Sandes Júnior/PP-GO, Secretário Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Baldy/PP-GO de 2015 a 2017.

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-000

anapolis.go.leg.br

Atuou também como Secretário Parlamentar e Chefe de Gabinete do ex-deputado Federal Sandro Mabel, entre



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Fls. 03

Secretário Parlamentar do deputado Federal Sandes Júnior/PP-GO, Secretário Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Baldy/PP-GO de 2015 a 2017.

Atuou também como Secretário Parlamentar e Chefe de Gabinete do ex-deputado Federal Sandro Mabel, entre 2002 e 2015 e de 2003 a 2009 foi Secretário Estadual do Partido da República (PR-GO).

O Sr. Adriano Avelar já percorreu todos os municípios do estado, trabalhando de maneira firme, desenvolvendo políticas de coalizão para conquistar benefícios e recursos junto aos governos federal e estadual, atendendo às necessidades da população dos municípios goianos, principalmente na cidade de Anápolis.

Demasiadamente este colaborador de Anápolis/GO participa ativamente dos serviços na área da política, por sua vez, procurando sempre estar do lado do povo os representando, e se faz merecedor da honraria que ora propomos que lhe seja conferida por esta Casa Legislativa.

Anápolis/GO, 30 de Outubro de 2018.

“João da Luz - PHS”
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Thomas Greg & Sons
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Fis. 04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2252997 2. A. VIA
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO 07/FEV/2006

NOME ADRIANO ANTONIO AVELAR

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA AVELAR
APARECIDA FERREIRA AVELAR

GOIAS-10

NATURALIDADE

06/SET/1969
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. MAS. 2498 FLS. 066-V L. A-02 CAICARA-GO
EM 17/01/2006
CPF 507465531-53



5317371

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREG & SONS

Fis. 05



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Câmara Municipal de Anápolis - GO de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fls. 07

RÉCIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P65e5dd6f17d69a74a72717e62c65513cK7465

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Autor: JOÃO DA LUZ

Data de Envio: 06/11/2018 08:35:58

Descrição: "Dispõe sobre Concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Sr. Adriano Avelar, e dá outras providências."

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema Sapl para esta proposição.

João Cézar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

JOÃO DA LUZ



Adriano Avelar

Brasileiro, casado
Natural da Cidade de Goiás

E-mail: adrianoavelar@uol.com.br

FORMAÇÃO

- Técnico em Transações Imobiliárias
- 2º grau completo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Secretário Geral do Progressistas Estadual (PP-GO)
- Presidente Estadual do Partido Trabalhista Nacional (Podemos-GO)
- Secretário Parlamentar do deputado Federal Sandes Júnior/PP-GO
- Secretário Parlamentar do deputado Federal Alexandre Baldy/PP-GO – 2015 a 2017
- Atuou como Secretário Parlamentar e Chefe de Gabinete do ex-deputado Federal Sandro Mabel, entre 2002 e 2015
- 2003 a 2009 foi Secretário Estadual do Partido da República (PR-GO)

Há mais de 18 anos Adriano Avelar atua na vida política e já percorreu todos os municípios do estado, trabalhando de maneira firme, desenvolvendo políticas de coalizão para conquistar benefícios e recursos junto aos governos federal e estadual, atendendo às necessidades da população dos municípios goianos.



CERTIDÃO N° 093/2018

IDENTIFICAÇÃO: 137 de 05/11/2018

ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), João da Luz, dispõe sobre a Concessão de título de cidadania Anapolina ao Sr. Adriano Avelar, e dá outras providências.

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução nº 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis, não encontramos registro pertinente a propositura supra acima apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 12 de novembro de 2018.

Dr. Arunyan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Adriano J. Borges

EM 15/11/2018

Adriano J. Borges
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

Fui observado ao
curriculo apresentado,
observamos que o Sr. Adriano
Avelar prestou relevantes serviços
aos municipios, portanto este
relator é favorável à concessão
do título de cidadão.

Adriano J. Borges
15/12/2018

Walter Lops

Thais Saiza



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANAPOLIS

Fls. 10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Frej- Geli

EM 11/12/2018

[Signature]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

O presente

PARECER EM ANEXO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 137/2018

AUTORIA: VEREADOR JOÃO DA LUZ

Dispõe sobre concessão de título de cidadania anapolina ao Senhor Adriano Avelar, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Valdete Fernandes, que tem como finalidade propor concessão de Título de Cidadania Anapolina para homenagear o Senhor Adriano Avelar.

II- ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO

Quanto ao projeto de Decreto Legislativo em análise, é importante frisar que o mesmo se encontra em conformidade, sendo passível de ser matéria da presente Casa de Leis.

Obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, cumpre esta Comissão se pronuncie acerca do aspecto do mérito da presente matéria. Ao examinar a matéria o Vereador autor da propositura, justifica que o homenageado é notório conhecimento e trabalho na política ao longo desses dezoito anos, fazendo por ser merecedor desse reconhecimento.

Ante o exposto, no que nos compete obedecidos os requisitos constitucionais formais, essa relatoria pugna no mérito a recomendação pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei ordinária 137/2018.

É como opinamos e votamos.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2018.

= Relator(a) =